



**Processo Administrativo nº 2022031718**  
**Edital de Pregão Presencial SRP 047/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médico hospitalares e EPI's, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia/GO.

**DECISÃO**

**Assunto:** *Inabilitação Superveniente da empresa **VFB BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.949.099/0001-33, com sede na Rua 14, Quadra 17, Lote 15, Bairro Ipanema – Valparaíso de Goiás/GO.*

Tendo em vista que chegou ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitações, por intermédio de Ofício encaminhado pelo Ministério Público na Comarca de Luziânia, que a empresa **VFB BRASIL LTDA**, ora vencedora dos itens 1, 6, 8, 10, 13, 41, 46, 57, 60, 94, 155, 161, 176, 205, 211, 213, 215, 217, 221, 223 do Pregão nº 047/2022, foi sancionada pelo Ministério da Saúde, através da Diretora do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, conforme decisão publicada no Diário Oficial da União, em: 31/12/2021 | Edição: 247 | Seção: 3 | Página: 175, com a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 01 (um) ano com base no art. 49 do Decreto 10.024/2019 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

É sabido que a Administração pode e deve, nos termos do entendimento sumular do Supremo Tribunal Federal, rever os seus atos e se achar mácula, anulá-los, o que fica conhecendo com o princípio da Autotutela. Assim é o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, verbis:

*SÚMULA 473 A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*



O princípio da autotutela estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los, quando ilegais, ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Aliás, como decorrência dos princípios administrativos, em especial o da legalidade (em sentido amplo) e dos pressupostos da indisponibilidade e supremacia do interesse público, relacionadas ao desfazimento do ato administrativo por motivo de ilegalidade (anulação) ou de conveniência ou oportunidade (revogação), reproduzindo a Súmula 473 do STF, e que são projeções do princípio da autotutela administrativa.

Assim é a jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, veja-se:

*Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, **se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo.** [Tese definida no RE 594.296, rel. min. Dias Toffoli, P, j. 21-9-2011, DJE 146 de 13-2-2012, Tema 138.] (grifos nossos)*

Diga-se, por oportuno, que o fundamento da revogação é o domínio da situação jurídica. Ela é possível nos casos em que a Administração possua a prerrogativa de manter ou alterar a situação, marcada pela precariedade. Como regra, todo ato abstrato pode ser revogado.

A decisão no plano abstrato quase sempre envolve uma parcela de discricionariedade e, esta, mantém-se após a edição da norma: é o princípio da ampla admissibilidade de revogação dos atos abstratos.

Em relação aos atos concretos, tudo se inverte. Em regra, não são passíveis de revogação: é o princípio da excepcionalidade da revogação dos atos concretos.

Diante desse fundamento, não há limite temporal para o exercício da competência revocatória: ela é possível sempre que for mantido o domínio sobre a situação ou a disponibilidade sobre os efeitos normativos do ato.

O motivo da revogação é a inconveniência e a inoportunidade administrativas. Vale dizer: a nova opinião do agente competente sobre a melhor forma de concretizar o interesse público.

F  
p  
X  
OA



Assim, o caso de é de INABILITAÇÃO SUPERVENIENTE, como se passa a demonstrar:

Diz o artigo 43, § 5º da Lei de Licitação, verbis:

*Art. 43. (...). § 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, **salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.***

E nesse sentido são as palavras de MARÇAL JUSTEM FILHO, verbis:

#### DA INABILITAÇÃO SUPERVENIENTE

*Segundo o § 5.º, a decisão acerca da habilitação encerra o exame da matéria, que apenas poderia ser reaberta diante de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. A capacitação do licitante para executar a prestação é uma situação relativa, que pode variar no tempo.*

*Assim, ao tempo da licitação ou da expedição dos documentos, os requisitos poderiam estar presentes. Porém, eventos posteriores podem alterar essa capacitação. Quando isso se verificar, a Administração pode (e deve) conhecer o assunto, até mesmo de ofício.*

*Evidentemente, aplicar-se-ão os princípios da ampla defesa e do contraditório. A Administração deverá ouvir o licitante e facultar-lhe inclusive a produção de prova, antes de rever sua decisão anterior. Eventualmente, os fatos eram anteriores à decisão de habilitação, mas não chegaram tempestivamente ao conhecimento da Administração.*

*A matéria pode ser revista, mormente quando o interessado atuou de má-fé, buscando evitar que a Administração tomasse ciência do ocorrido e decidisse contra ele. O § 5.º deve ser interpretado à luz do art. 49.*

*A qualquer tempo, a Administração deve invalidar a licitação em caso de ilegalidade. Logo, se houve nulidade na decisão de habilitação, o vício pode ser conhecido a qualquer tempo. Comprovando que um determinado licitante não preenchia os requisitos para habilitação e que o defeito fora ignorado pela Comissão, a Administração tem o dever de reabrir a questão, anulando sua decisão anterior.*

*O § 5.º não significa que a decisão pela habilitação produza o suprimento de vício de nulidade. Determina, tão somente, que os aludidos requisitos não mais serão objeto de questionamento, na fase de julgamento das propostas. Veda a eliminação da proposta sob fundamento de ausência de idoneidade do licitante para contratar com a Administração.*

*Não exclui a possibilidade de revisão do ato administrativo anterior. Porém, para isso, a Administração deverá demonstrar, de modo fundado e justificado, o vício de sua decisão anterior. Mas não se pode admitir a ausência da observância do devido procedimento.*



Se a Administração expressamente reconheceu, no julgamento da habilitação, a presença dos requisitos, não caberá ignorar a existência da decisão administrativa anterior e editar uma nova, com conteúdo diverso. O que se admite é a anulação do ato administrativo pretérito, indicando-se um defeito apto a invalidá-lo, o que autorizaria que houvesse novo julgamento da fase de habilitação.

Se a Administração não apreciou expressamente (nem implicitamente) a questão no julgamento da habilitação, será cabível desfazer esse ato – inclusive mediante o argumento de que a omissão referida se configurou como um defeito do julgamento. Outro ato de julgamento da habilitação deverá ser produzido.

É evidente que o desfazimento do julgamento da habilitação se sujeita à disciplina do devido processo administrativo, com necessária observância do direito ao contraditório. Pelos fundamentos acima expostos, não se admite a revogação da decisão de habilitação, eis que o julgamento referido traduz o exercício de competências estritamente vinculadas (ao ato convocatório e ao edital). Também não teria cabimento promover a revogação e denominá-la de anulação.

É evidente que a Administração tem competência para rever os próprios atos e, se eivados de defeitos, produzir o seu desfazimento. A decisão proferida depois do exame da habilitação configura-se como um ato administrativo sujeito exatamente a esse regime. Logo, a descoberta de que o julgamento da habilitação foi incorreto impõe à Administração o dever-poder de rever a sua decisão.

**O licitante indevidamente proclamado como habilitado não recebe um SALVOCONDUTO PARA O FUTURO. Revelada a existência de um defeito anterior ou identificado um problema posterior ao julgamento, cabe promover a inabilitação do licitante.**

O que o § 5.º do art. 43 veda é a utilização dos critérios de habilitação para “desclassificar” o licitante. Ou seja, é vedado adotar como critério de julgamento da proposta qualquer requisito ou exigência pertinente à fase de habilitação. Um exemplo facilita a compreensão. Suponha-se que o edital exija, como requisito de habilitação, a indicação de um corpo técnico dotado de certas qualificações ou a disponibilidade de equipamentos complexos. Julgada a habilitação, a mesma questão não pode ser utilizada como critério de julgamento das propostas.

Não cabe desclassificar o licitante com base em questões já analisadas por ocasião da habilitação. Se o sujeito preencheu os requisitos para fins de habilitação, é evidente que deve entender-se que a sua proposta, examinada sob os mesmos critérios, é aceitável. (JUSTEM FILHO, Marçal. COMENTÁRIOS. À LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 17ª edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2016.)

F  
ep  
OJA  
X



Em complementação a exposição feita, citou-se os seguintes julgados do Tribunal de Contas da União, verbis:

*Jurisprudência do TCU:*

*“6.2. Consoante evidenciado nos autos, a decisão da Comissão de Licitação em aceitar o recurso da empresa (...) e, em consequência, desclassificar as licitantes (...) e (...), depois de ultrapassada a fase de habilitação e abertas a propostas comerciais das licitantes, está inteiramente em desacordo com essas diretrizes. 6.3. Esse procedimento adotado pelo ... constitui não apenas descumprimento ao disposto no mencionado art. 45 [43], 5.º, da Lei 8.666/1993, o qual veda a possibilidade de se desclassificar licitantes, nessas circunstâncias, por motivo de habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, mas afronta diretamente a vários princípios preconizados na Lei de Licitações e Contratos e na Constituição Federal. (...)*

***A jurisprudência tanto desta Corte de Contas quanto dos Tribunais do poder Judiciário está consolidada no sentido de que esta medida deve ser adotada no tempo certo, ou seja, ultrapassada a fase de habilitação, não cabe mais desclassificar licitantes por motivo de habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, o que, entretanto, não se verificou no presente caso”*** (Acórdão 953/2013, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz).

*“Assim, não caberia ... desclassificar a proposta da ... por conta da alegada incompatibilidade do atestado com as exigências do serviço a ser executado. Houve violação ao dispositivo na medida em que a desclassificação ocorreu quando já abertas as propostas e por motivo relacionado à fase de habilitação, não podendo ser alegado, tampouco, que houve superveniência de fatos novos ou conhecimento deles após o julgamento. O que houve foi inadequado procedimento licitatório em que os documentos apresentados na fase de habilitação não foram devidamente examinados na fase em que deveriam ter sido examinados”* (Acórdão 1.046/2003, 1.ª Câm., rel. Min. Humberto Guimarães Souto).

E posteriormente arremata, verbis:

*“Observe-se que outra será a solução se a Administração descobrir que a proposta do licitante era inválida ou que ele não preenchia os requisitos de habilitação. Serão o caso de excluir o licitante do certame e promover nova classificação, anulando a anterior. A proposta apresentada pelo licitante excluído será considerada como inexistente. Haverá nova classificação, considerando como vitoriosa aquela que, até então, era a segunda classificada. **Então, não será o caso de convocar o “segundo” colocado para executar a proposta do “primeiro”. Aquele que era “segundo” passará a ser o primeiro, sendo chamado a executar sua própria proposta.** (grifos nossos)*



*A declaração de nulidade de ato ou fase da licitação não implica necessariamente a invalidação de todo o procedimento licitatório. É possível a anulação apenas do ato viciado, dos atos subsequentes e do contrato eventualmente celebrado, com aproveitamento dos atos isentos de vícios. (Acórdão nº 3344/2012-Plenário, Relatora Ministra Ana Arraes). (grifos nossos)*

Destarte, verificado que o presente certame ainda não foi contratado, e verificado que a empresa vencedora dos itens 1, 6, 8, 10, 13, 41, 46, 57, 60, 94, 155, 161, 176, 205, 211, 213, 215, 217, 221, 223 não mais reúne os requisitos necessários para manter-se habilitada no certame, imperativa a inabilitação superveniente da empresa **VFB BRASIL LTDA**, conforme § 3º do 43 da Lei nº 8.666/93, em razão da punição aplicada nos termos do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o que impede a mesma de participar de licitação e contratar com a administração pública pelo prazo de 01 (um) ano.

Nos termos do artigo 4º, incisos XVI e XVIII da Lei nº 10.520/2022, fica concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para eventual recurso em face do julgamento ora exarado.

Após a fase recursal, não havendo reforma desta decisão, será convocada a segunda colocada para apresentação de proposta aos itens 1, 6, 8, 10, 13, 41, 46, 57, 60, 94, 155, 161, 176, 205, 211, 213, 215, 217, 221, 223.

Publique-se.

Intime-se.

Luziânia/GO, 15 (quinze) de dezembro de 2022.

  
**EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS**

Pregoeiro

  
**MAGDA TEREZINHA TORMIN**

Equipe de Apoio

  
**CAROLINE RODRIGUES MENDES**

Equipe de Apoio

  
**FERNANDA GOMES BRAZ**

Equipe de Apoio



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031718  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

**DECISÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o Disposto no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ANULAR** os itens 1, 6, 8, 10, 13, 41, 46, 57, 60, 94, 155, 161, 176, 205, 211, 213, 215, 217, 221, 223 precedida de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa de especializada no fornecimento de materiais médico hospitalares e EPI's, cuja contratação foi firmada com a empresa **VFB BRASIL LTDA**, por conter vícios insanáveis e por questões levantadas nos Autos Extrajudiciais n. 202200335018, Ofício 222008171588 do Ministério Público Municipal.

Art. 2º - A decisão pela **ANULAÇÃO** reside na impossibilidade de prosseguimento do feito, por conter vícios insanáveis, uma vez que, conforme decisão publicada no Diário Oficial da União, em 31/12/2021| Edição: 247 | Seção: 3 | Página: 175, a empresa **VFB BRASIL LTDA** estaria com a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 01 (um) ano com base no art. 49 do Decreto 10.024/2019 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Ficam anulados os atos anteriores a este, no que tange aos itens citados no Artigo 1º deste, sob a égide da Súmula nº 473 do STF.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

LUZIÂNIA-GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022

  
**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031718**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**  
**DECISÃO DE ANULAÇÃO**

A Administração Municipal de LUZIÂNIA, através do Secretário Municipal de Saúde, torna pública, a **ANULAÇÃO** dos itens 1, 6, 8, 10, 13, 41, 46, 57, 60, 94, 155, 161, 176, 205, 211, 213, 215, 217, 221, 223, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**, por conter vícios insanáveis, uma vez que, conforme decisão publicada no Diário Oficial da União, em 31/12/2021 | Edição: 247 | Seção: 3 | Página: 175, a empresa VFB BRASIL LTDA estaria com a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 01 (um) ano com base no art. 49 do Decreto 10.024/2019 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Publique-se.

LUZIÂNIA-GO, 15 de dezembro de 2022.

  
**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde



SIMONE ALVES FERREIRA E OUTROS, CPF. 808.101.521-34, torna público que requereu do Consórcio Inter municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano/ CISBANGO as Licenças Prévia, Instalação e Funcionamento para Operação de Irrigação por Aspersão através de pivô central, na FAZENDA ARAPIJUNA, Km 112 30 Km Margem Direita Corrente, Zona Rural, município de Iaciara - GO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL COMPLEMENTAR 03 O Município de Pontalina, GO, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público - CEC, nomeada pelo Decreto nº 278/2022, em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal, exclui do Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de serviços públicos efetivos, EDITAL Nº 01/2022, as cargos de Análise Jurídica de Licitação e de Procurador Jurídico. Para maiores informações, o inteiro teor da Retificação do edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Pontalina www.pontalina.go.gov.br e no site da empresa contratada www.mscursos.com.br Pontalina-GO, 16 de dezembro de 2022 SANDRA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO Presidente da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público

Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia. Extrato de Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo Processo Administrativo nº 2022009563. Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 053/2022 - FMS, visando à prorrogação da vigência contratual até 31/12/2023. O presente Edital tem por objeto: LICITAÇÃO Nº 001/2022 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA/GO e CONTRATADA: REVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 30.260.538/0001-04, Objeto do Contrato: Aquisição de Ambulância tipo A simples renovação de contrato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, recurso proveniente do Governo Federal proposta nº 11474.036000/1220-02, com prorrogação do município, vigência do 1º Termo Aditivo: Até 01 de março de 2023. Fundamentação legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Décima Sétima, Inaciolândia/GO, 16 de dezembro de 2022. Regiane Francineia Ferreira Presidente da CPL

IDTECH Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano EDITAL Nº 01/2022 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MEDICA DE MEDICINA PALIATIVA O Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, por meio de sua Diretoria de Ensino e Pesquisa - DIREP e da Comissão de Residência Médica, realizará o processo de seleção para abertura de período de inscrições do referido Processo Seletivo, onde as inscrições deverão ser realizadas presencialmente no do Hospital, localizado na Av. Antônio Carlos, nº 547, Setor Oeste, Goiânia/GO, entre os dias 26/12/2022 à 06/01/2023. O edital está disponível em www.hospitalalbertorassi.org.br e maiores informações poderão obtidas pelo telefone (62) 99609-5399. Goiânia/GO, aos 19/12/2022. DIREP/COREMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, no dia 30 de dezembro de 2022, às 09:00h, Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial Nº 034/2022, tendo por objeto: LICITAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURAS E OUTROS PARA SHOW ARTÍSTICO visando atender a Administração Municipal, no Evento das festividades de Santos Reis, no Bairro de Mirandópolis da cidade de Mossâmedes. O Edital contém o modelo de proposta, sendo obtidos no Pregão da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, na sala de licitações nesta cidade ou pelo fone (64) 3377-1129 cpdmossamedes@gmail.com. Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 16 de dezembro de 2022. Nara da Silva Moreira - Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031718 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 DECISÃO DE ANULAÇÃO A Administração Municipal de LUZIÂNIA, através do Secretário Municipal de Saúde, torna pública a ANULAÇÃO dos itens 1, 6, 8, 10, 13, 14, 45, 57, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000. LUCIANA GO, 15 de dezembro de 2022. Gonzalo Henrique de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de licitação pública tomada de preços nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Americano do Brasil-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 05 de janeiro de 2023 às 08:00 horas, na Prefeitura - Rua Três Poderes, s/n, Centro, Cep. 76.165-000 - Americano do Brasil-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço global, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objetivo contratação de empresa para realizar recapamento asfáltico, nos termos do edital e anexos - Contrato de repasse MDR 918447/2021 - Operação 1078848-78. O edital poderá ser retirado pelo site: www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao/edital, informações poderão pelo fone (64) 3304-1213, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Americano do Brasil, 15 de dezembro de 2022 - Raniery Carvalho dos Santos Presidente / Decreto nº 099/2022.

Aviso de licitação pública tomada de preços nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Americano do Brasil-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 05 de janeiro de 2023 às 10:00 horas, na Prefeitura - Rua Três Poderes, s/n, Centro, Cep. 76.165-000 - Americano do Brasil-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço global, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objetivo contratação de empresa para realizar recapamento asfáltico, nos termos do edital e anexos - Contrato de repasse MDR 918448/2021 - Operação 1078848-78. O edital poderá ser retirado pelo site: www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao/edital, informações poderão pelo fone (64) 3304-1213, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Americano do Brasil, 15 de dezembro de 2022 - Raniery Carvalho dos Santos Presidente / Decreto nº 099/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O PRESIDENTE DO SINDCEL - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, SANEAMENTO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ sob nº 09.119.273/0001-00, no uso de sua competência estatutária (processo IV SIF nº 38), convida as associadas para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 02 de janeiro de 2023, às 08:00 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta das associadas, e às 08:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de associadas presentes, no Edital Pedro Alves da Oliveira, auditório 2 do 1º andar, Rua 200, nº 121, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.645-230, Goiânia-GO, para discutir e deliberar sobre o seguinte orden de dia: 1 - Posse dos membros eleitos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, que cumprirão mandato de quatro (4) - Quadrênio 2022/2026; 2 - Deliberação sobre assuntos de interesse do Sindicato. Goiânia, 19 de dezembro de 2022. CÉLIO EUSTÁQUIO DE MOURA Diretor Presidente do SINDCEL

COMÉRCIO

BRASIL TRATORES CONTRATA Auxiliar de estoque, Salário + VR + VT. Interessados mandar CV para: ven\_das@brasiltratores.com (62) 3295-6696

CENTRAL DE FERRO Contrata: VENDEDOR (A) Com conhecimento de vendas de ferro e aço. 62 98147-9616

CENTRO AUTOMOTIVO Vendedor peças p/ automóveis com experiência. CV: baterias85@hotmail.com

CONCESSIONÁRIA RANDON Contrata: MECÂNICO. Requisitos: Experiência na função, principalmente / suspensão e freios. Local de trabalho: Goiânia/GO.

ADMINISTRATIVO DE VENDAS - Pré-Requisitos: Experiência na função, ensino médio completo, conhecimento em pacote Office (desenvolvido) conhecimento Excel. Conhecimento em acompanhamento de metas e rastreamento de registros celular e por geolocalização.

CONCESSIONÁRIA RANDON Contrata: MECÂNICO. Requisitos: Experiência na função, principalmente / suspensão e freios. Local de trabalho: Goiânia/GO.

AUXILIAR DE Serviços Gerais para depósito. Salário R\$1.300,00 de Segunda a Sábado. Tratar: Av. Dep. Rameal Cecilio, nº 1915 St. Pedro Ludovico.

SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA. Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a prorrogação da licença LPI - Licença Prévia e Instalação até a data 08/12/2025, para recuperação da estrada vicinal que interliga o KM21 ao site da Serra Verde Pesquisa e Mineração LTDA no Município de Minaçu - GO.

GERSON DE ALMEIDA - CPF: 311.152.171-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e SEMARHUR, a Solicitação de Licença Ambiental Municipal de Funcionamento - Avicultura de Corte - Granja Nova Esperança, município de Pires do Rio - GO.

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 O Município de Petrolina de Goiás-GO, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2023, na Superintendência de Pregões, Licitações e Contratos, sito à Integra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás e/ou no site www.petrolina.go.gov.br ou e-mail: licitacao@petrolinago.gov.br. Petrolina de Goiás-GO, 16 de dezembro de 2022. Oldack Fernandes da Silva - Presidente da CPL.

Estado de Goiás - Município de Santa Isabel AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado de Goiás, AVISA aos interessados através da Comissão Permanente de Licitação, que no dia 05 de janeiro de 2023 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Antônio Francisco da Silva s/nº centro, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço tipo menor preço global para obras de Iluminação da Orç do Lago do Distrito de Ciriandia, no município de Santa Isabel-GO, com recursos oriundos de convênio celebrado com o Estado de Goiás e o Município de Santa Isabel-GO, através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 0390, Processo nº 20220004200042, as demais informações estão à disposição dos interessados no site www.santaisabel.go.gov.br e na sede da Prefeitura, de segunda a sexta, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Santa Isabel, aos 19 de dezembro de 2022. Wesley Almeida de Santana - Presidente da CPL.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG AVISO DE COTAÇÃO Processo nº 1206/2022 - Tipo Menor Preço. Solicitação MVF 324855. Objeto: AQUISIÇÃO DE SORO, para atender as necessidades do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - Jataí - GO.

ABF PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 44.661.465/0001-69 Torna Público que requereu à prefeitura de Morrinhos Go., Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMMA a licença ambiental para a INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO de Loteamento situado na Av. Cal Fernando Barbosa, QD. 01, LT. 01 A, Setor Aldeia, Morrinhos Go., CEP 75.375-000.

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÁ PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2022 O Município de Itapirapuá, torna público que no dia 29/12/2022 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marçal Rondon, nº 47, Centro, ou pelo fone (62) 3374.1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h. Itapirapuá, Goiás, 19 de dezembro de 2022. Milton Dias Santana Neto - Pregoeiro Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPOTABA-GOIAS. EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mairipotaba-GO, torna público que, em atendimento às exigências da Lei nº 8.666/93 c/c Rn do TCM RN, nº 01798 e IN TCM 007/2016, estará recebendo inscrições para: Chamamento visando o Credenciamento para Contratação de profissionais da Saúde e Pessoas Físicas ou Jurídicas, para o exercício 2023, no Hospital Municipal e Unidades de Saúde municipais, no atendimento dos Programas e Ações de Saúde desenvolvidos nos municípios de Mairipotaba-GO, de 16/12/2022, das 07h00min às 11h00min e 13:00 às 17:00 horas, na sala da Secretaria Municipal de Saúde, Rua das Palmeiras, Centro, CEP 75.630-000 município de Mairipotaba-GO, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (64) 3604-1153 ou pelo site www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao/edital, 16/12/2022. Lindomar Claudino Bessa Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - Nº 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2404/2022 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS de Mozafrândia-GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 444/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022, tipo Menor Preço (Por Item), com abertura prevista para o dia 21 de dezembro de 2022 às 09:00h, no Portal da BLL. FICA ADIADO Motivado pela necessidade de refilidação no edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 11h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Prefeitura, na sala do Departamento de Licitação, no site do Portal de Aquisição de Bens e Serviços do Município (62) 3348-6333 ou no e-mail: pregao@mozafrandia@hotmail.com. Mozafrândia aos 16 dias do mês de dezembro de 2022. Maria Cristina Rodrigues Silva - Pregoeira

COMÉRCIO

CONCESSIONÁRIA RANDON Contrata: MECÂNICO. Requisitos: Experiência na função com domínio em solda MIG/MAG. Local de trabalho: Goiânia/GO.

CURSO DE FRENTISTA NR20 + NR 09 Aula Prática Presencial / Encaminhamento, temos + de 1000 encaminhados contratados. @JUSCursos p/ agendar chame no nosso Whatsapp: (62)99290-6274

CURSO DE PORTEIRO E RECEPCIONISTA Aula Prática Presencial / Encaminhamento, temos + de 1000 encaminhados e contratados. @JUSCursos p/ agendar e matrículas Whatsapp: (62)99290-6274

GERENTE E CASEIRO Pq. fazenda de leite. Pertinho de Goiânia, experiência e referências. Bom salário. Carteira assinada. Fone: (62) 99265-1700

LIBANUS RESTAURANTE - Contrata: Serviços Gerais Aux. de Cozinha e Saladeira. Av. República do Líbano, 893 St. Aeroporto. Ligue (62) 3229-3414

LIBANUS RESTAURANTE - Contrata: Garçon/ Garçonete, e Recepcionista, sit Pass, assiduidade e almoço ligue (62) 3229-3414

COZINHEIRA de forno e fogão e arrumar, com referência de Goiânia na carteira. Apartamento Setor Bueno. Experiência na CPTS. Valor à combinar + vale transporte. 62 99975-4888

ANUNCIE AGORA! classi.com.br CLASSI.COM.BR Quer Anunciar no Classificados? Ligue: 3250-5323

POSTO GOLD LTDA. CNPJ Nº 48.113.950/0001-59, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, sito na Av Walter Carneiro Machado com Rua Ana Diniz, Quadra A Lote 01, Setor Vila Campos, no município de Santo Antônio de Goiás - GO. CEP: 75.375-000.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO O FME DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO POR LINHA, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, com motorista qualificado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2023. Data e horário do ato de disputa: 11/01/2023 às 9h, no site www.licita.net.com.br. Maiores informações fone: (64) 3656.6000. Caçu GO, 16 de dezembro de 2022. Claudia Helena Sobrinho Guimarães - Pregoeira

ABF PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 44.661.465/0001-69 Torna Público que requereu à prefeitura de Morrinhos Go., Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMMA a licença ambiental para a INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO de Loteamento situado na Av. Cal Fernando Barbosa, QD. 01, LT. 01 A, Setor Aldeia, Morrinhos Go., CEP 75.375-000.

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÁ PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2022 O Município de Itapirapuá, torna público que no dia 29/12/2022 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marçal Rondon, nº 47, Centro, ou pelo fone (62) 3374.1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h. Itapirapuá, Goiás, 19 de dezembro de 2022. Milton Dias Santana Neto - Pregoeiro Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPOTABA-GOIAS. EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mairipotaba-GO, torna público que, em atendimento às exigências da Lei nº 8.666/93 c/c Rn do TCM RN, nº 01798 e IN TCM 007/2016, estará recebendo inscrições para: Chamamento visando o Credenciamento para Contratação de profissionais da Saúde e Pessoas Físicas ou Jurídicas, para o exercício 2023, no Hospital Municipal e Unidades de Saúde municipais, no atendimento dos Programas e Ações de Saúde desenvolvidos nos municípios de Mairipotaba-GO, de 16/12/2022, das 07h00min às 11h00min e 13:00 às 17:00 horas, na sala da Secretaria Municipal de Saúde, Rua das Palmeiras, Centro, CEP 75.630-000 município de Mairipotaba-GO, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (64) 3604-1153 ou pelo site www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao/edital, 16/12/2022. Lindomar Claudino Bessa Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SABORELLA Ind. e Com. de Prod. Alim. Eirele contrata: ASSISTENTE DE VENDAS. Oferecemos: Salário 1.242,30 mais gratificações e vale transporte. Interessados enviar currículo p/ rsaborella@gmail.com

SABORELLA CONTRATA AUXILIAR DE PRODUÇÃO. Oferecemos Salário 1.242,30 + Vale Transporte. Interessados Enviar currículo p/ rsaborella@gmail.com

SALÃO BELATRIZ contrata: cabeleireira e manicure. 3586-4491 / 99337-5522

SOLDADOR P/ Solda Mig e Auxiliante / pratica em Metalurgica-RURAL CONFIANCA (62) 98443-6310

COMÉRCIO

MAHNIC OPERADORA LOGÍSTICA - Auxiliar de Restauração - Folguista, Auxiliar de Restauração, Mecânico, Pintor automotivo, Polidor de veículos e Operador de Empilhadeira Diurno e Noturno. Interessados enviar currículo para: trabalheconnosco@mahnico.com.br ou (62) 9 824-8115

MAHNIC OPERADORA LOGÍSTICA - Contrata MOTORISTA CARRETEIRO, Categoria "E". Necessário experiência. É preciso que tenha DISPONIBILIDADE Imediata para viajar por todo território nacional. Interessados enviar currículo para: trabalheconnosco@mahnico.com.br ou 62 9824-8115

MEDLINN SAÚDE Contrata: AUXILIAR ESTOQUE. Enviar currículo: rh@medlinn.com.br

MOTORISTA - ENTREGADOR c/ exper. 6 meses na função. Ens. Médio Completo. CNH Cat. "D". VT + VR. Salário: 2.057,68. E entrega de Rua dos Ferrovilários, Nº 621 - St. Espanha com Anicuns. Prox. ao Terminal Dergo ou enviar para: recrutamento@bonaboca.com.br

MOTORISTA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial para a Formação de Registro de Preços nº 037/2022 - Aquisição de Materiais de Acondicionamento, Embalagens, Limpeza, Conservação e Produtos para Lavanderia, incluso a Diluidora Automática em Comodato, bem como a Manutenção, o Fornecimento de Peças e Parametrização dos Produtos, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, que foi inserido no Edital de Licitação a exigência referente a apresentação da AFE para a aquisição dos produtos classificados como cosméticos, perfumes e produtos de higiene, definindo nova data para a Sessão Pública, eis: 03/01/2022 às 09h:00min. O Edital retificado encontra-se fixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, localizada na Rodovia BR-050, Km 278, s/n.º (prédio antigo DNIT) - São Francisco, Cep.: 75.707-270 - Catalão - Go e no Site Oficial do Município de Catalão, eis: [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail [cplsaude@catalao.go.gov.br](mailto:cplsaude@catalao.go.gov.br)

KEDNA ALVES SILVEIRA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Credenciamento Nº 3/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Corumbaba-GO, torna público para conhecimento dos interessados a publicação de edital de credenciamento 02/2022, podendo ser inicial o credenciamento para vagas de clínicas e profissionais da saúde, conforme edital, a partir das 07:00h do dia 19/12/2022, na sede da prefeitura, sito a rua Simon Bolívar, nº58, Bairro Centro, Corumbaba - GO (no departamento de licitação), durante horário de expediente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbaba-GO, para o ano de 2023, na forma do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como nas resoluções normativas do TCM/GO nº17/1998, nº13/2012, nº07/2016 e 01/2017 e suas posteriores alterações. Para maiores informações poderá ser obtida junto ao edital de chamamento público de credenciamento nº03/2022 no site ([www.corumbaba.go.gov.br](http://www.corumbaba.go.gov.br)) ou na sede do poder executivo municipal, situada na rua Simon Bolívar nº58, centro, CEP: 75.675-000, fone (64)3447 7000, no horário de expediente.

Corumbaba-GO, 16 de dezembro de 2022.

FABRÍCIO SILVA DE DEUS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022**

Tipo: menor preço por item

A Prefeitura Municipal de Cristianópolis/GO por sua pregoeira comunica a quem interessar a Alteração do edital da Chamada Pública nº 1/2022, tendo como objeto a aquisição de gênero alimentício da agricultura familiar e empreendedor familiar rural. A Alteração se aplica ao item 1 do anexo I. o referido edital pode ser retirado junto a CPL, no seguinte endereço, na Rua Wilson da Paixão, nº 1. Centro CEP: 75.230-000, das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo site [cristianopolis.go.gov.br](http://cristianopolis.go.gov.br) e pelo Tel: (64)3652-1287.

Cristianópolis, 14 de dezembro de 2022.

ERICA MIRANDA CAMILO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/GO CONTRATO Nº347/2022 CONTRATADA: Centro Oeste Solucoes Hospitalares Ltda CNPJ: 38169209000156 FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº70163/2022 e edital pregão eletrônico nº 29-2022, Leis Nacionais 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de um gerador de energia destinado a atender o processo nº 202100010009064 SES/GO. VALOR R\$ 90.000,00 VIGÊNCIA : 08/12/2022 a 31/12/2022 DOTAÇÃO 103020007203744905230 DATA DE CELEBRAÇÃO 08 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prorrogação de Prazo. Processo Adm. nº 2022009563 Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 063/2022 - FMS, visando à prorrogação da vigência contratual até 01 de março de 2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Inaciolandia/GO e a contratada: reavel veiculos eireli, CNPJ nº 30.260.538/0001-04, objeto do contrato: aquisição de ambulância tipo a simples remoção tipo furgão 0km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, recurso proveniente do Governo Federal proposta nº 11474.036000/1220-02, com contrapartida do município. Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 01 de março de 2023. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Décima Sétima, Inaciolandia/GO, 16 de dezembro de 2022. Regiane Francelina Ferreira - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. N.ºdo contrato: 037/2021. Tipo do Contrato: 5º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI Contratado: D&D TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 037/2021, item II , na forma prevista do instrumento inaugural, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Implantação Pavimentação de vias de acesso a orla do lago João Albino no Município de Itapaci-GO, Residência Aguas Claras: Coordenadas Geográficas: Latitude: - 14.9627°, Longitude: -49.5569°, conforme convênio com o Ministério de Desenvolvimento Regional de nº85322/2019, Advindo da Carta Convite 011/2021. Prazo de Vigência: De 15 de Dezembro de 2022 à 15 junho de 2023 Forma Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos. Dotação Orçamentária Nº. 03.09.15.451.24.1.158.44905100 FICHA: 134 FONTE: 100/123 Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022**

PROCESSO 419210/2022

O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA torna público que fará realizar no dia 21 de dezembro de 2022 às 09:00hs para a abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇO. LOCAL: Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Paranaíba, n.117, Centro Itumbiara/GO. Informações e esclarecimentos necessários estão disponíveis, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no Departamento de Licitações e Compras, Fone: (64) 3433-0419, ou pelo site oficial do Município de Itumbiara: [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br).

Itumbiara-GO, 16 de dezembro de 2022

ELZA RIBEIRO DE ARAÚJO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022**

Processo 40796/2022 Contratado: GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.358.557/0001-62. Objeto: aquisição de mobiliário escolar, mediante emenda parlamentar nº 3202100732-6, para o município de Jaraguá-Goiás. Valor Global: R\$ 200.745,00. Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031718

A Administração Municipal de LUZIÂNIA, através do Secretário Municipal de Saúde, torna pública, a ANULAÇÃO dos itens 1, 6, 8, 10, 13, 41, 46, 57, 60, 94, 155, 161, 176, 205, 211, 213, 215, 217, 221, 223, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022, por conter vícios insanáveis, uma vez que, conforme decisão publicada no Diário Oficial da União, em 31/12/2021 | Edição: 247 | Seção: 3 | Página: 175, a empresa VFB BRASIL LTDA estaria com a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 01 (um) ano com base no art. 49 do Decreto 10.024/2019 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Luizânia-GO, 15 de dezembro de 2022.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINHÃ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 105/2021 referente Tomada de Preços nº. 003/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINHÃ. CNPJ nº 24.850.216/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de arquiabancada no Estádio Municipal de Matrinchã - GO decorrente do Contrato de Repasse nº 1074.181-74/2020, Convênio 021129/2020 firmado entre Ministério da Cidadania e o Município de Matrinchã-GO. CONTRATADA: EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI, CNPJ nº. 38.007.148/0001-20. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 15/12/2022. Período Contratual: 29/12/2022 Até 30 de junho de 2023. Matrinchã - GO, 16 de dezembro de 2022. JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

**AVISO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022**

RATIFICAÇÃO

A prefeitura municipal de morrinhos de goiás, através do seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que houve erro de digitação em relação ao valor e unidade de medida do ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA. PORTANTO CONSIDERA-SE O ITEM CANCELADO, NÃO SENDO DIRECIONADO À FASE DE LANCES. NÃO HAVERÁ MUDANÇAS NA ABERTURA DAS PROPOSTAS, Ocorrendo ÀS 14H00M DO DIA 23/12/2022.

JOÃO BATISTA LOPES JUNIOR

Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022**

Retificação

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados. Empresas vencedoras valor total: R\$1.705.985,43 (um milhão e setecentos e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos): DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (14238297000132) com os lotes: 7, 26, 39 e 41 no valor total de R\$20.775,28 (vinte mil e setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos). WEBMÁS DISTRIBUIDORA LTDA (41105485000165) com os lotes: 10, 12, 15, 16, 17, 18, 25, 38, 40, 48, 50 e 53 no valor total de R\$86.406,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e seis reais). JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (0869478000200) com os lotes: 9 e 54 no valor total de R\$33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais). LICITA HB INFORMATICA LTDA (38422516000105) com o lote: 58 no valor total de R\$1.897,24 (um mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (44666371000182) com os lotes: 3, 14 e 57 no valor total de R\$73.504,39 (setenta e três mil e quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos). DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (18861730000142) com os lotes: 30, 43 e 44 no valor total de R\$209.300,22 (duzentos e nove mil e trezentos reais e vinte e dois centavos). CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (11855692000176) com os lotes: 27, 28 e 42 no valor total de R\$212.482,49 (duzentos e doze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORÁTICA EIRELI (33419290000161) com os lotes: 31, 32, 33, 34, 35 e 36 no valor total de R\$792.996,00 (setecentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e seis reais). TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (27274178000187) com o lote: 13 no valor total de R\$12.089,55 (doze mil e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). EVOLUCAO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (35432316000137) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 8, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 45, 46, 47, 49 e 51 no valor total de R\$119.954,26 (cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA (65149197000251) com o lote: 29 no valor total de R\$143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais). Item cancelado: 37; Itens desertos: 55 e 56; Itens fracassados: 4, 19, 52, 59 e 60.

Morrinhos-GO, 16 de Dezembro de 2022.

ERNANI CAETANO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



## Inaciolândia

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia. Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Processo Adm. nº 2022008705. Objeto do aditivo: aditivo ao contrato nº 050/2022 - FMS-Inexigibilidade, visando à prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia/GO e a contratada: posto de gasolina arruda ltda, CNPJ nº 02.866.083/0001-21, objeto do contrato: contratação de empresa para fornecimento de combustível em geral para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição constante no anexo I do processo administrativo nº 2022008705 e conforme plano de trabalho da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás nº 202200010002240. Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2023. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Décima Sétima, Inaciolândia/GO, 16 de dezembro de 2022. Regiane Francelina Ferreira - Presidente da CPL

Protocolo 347888

## Itaberaí

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

O Município de Itaberaí/GO torna público, a retificação da Tomada de Preços Nº 12/2022 destinada à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO RESIDENCIAL ITAVILLY EM ITABERAÍ** e consequente recontagem do prazo para o dia **03/01/2023**. O Termo de Retificação, Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelos e-mails [licita@itaberaí.go.gov.br](mailto:licita@itaberaí.go.gov.br) e [engenharia@itaberaí.go.gov.br](mailto:engenharia@itaberaí.go.gov.br). Itaberaí-GO 16/12/2022. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da CPL.

Protocolo 347951

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaberaí/GO torna público, que fará realizar, no dia **04/01/2023**, às 09h00, no Auditório da Prefeitura, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 13/2022 tipo Empreitada Por Preço Global, destinada à **SERVIÇOS DE PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA DESTINADO AO CMEI ITAVILLY**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos no site [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelos e-mails [licita@itaberaí.go.gov.br](mailto:licita@itaberaí.go.gov.br) e [engenharia@itaberaí.go.gov.br](mailto:engenharia@itaberaí.go.gov.br). Itaberaí-GO 16/12/2022. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da CPL.

Protocolo 347953

## Itapaci

Extrato de Termo Aditivo

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. N.º do contrato: 037/2021. Tipo do Contrato: 5º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI Contratado: D&D TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 037/2021, item II, na forma prevista do instrumento inaugural, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Implantação Pavimentação de vias de acesso a orla do lago João Albino no Município de Itapaci-GO, Residencial Aguas Claras: Coordenadas Geográficas: Latitude: -14.9627°, Longitude: -49.5569°, conforme convênio com o Ministério de Desenvolvimento Regional de nº885322/2019, Advindo da Carta Convite 011/2021. Prazo de Vigência: De 15 de Dezembro de 2022 à 15 junho de 2023 Forma

Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos. Dotação Orçamentária Nº. 03.09.15.451.24.1.158.44905100 FICHA: 134 FONTE: 100/123 Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2022.

Protocolo 347905

## Itumbiara

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022 - PROCESSO N.º 419210/2022 O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA torna público que fará realizar no dia 21 de dezembro de 2022 às 09:00hs para a abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇO. LOCAL: Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Paranaíba, n.117, Centro Itumbiara/GO. Informações e esclarecimentos necessários estão disponíveis, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no Departamento de Licitações e Compras, Fone: (64) 3433-0419, ou pelo site oficial do Município de Itumbiara: [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br).

Itumbiara - GO, 16 de dezembro de 2022

Original Assinado

Elza Ribeiro de Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 347774

## Jaraguá

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 10 de janeiro de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2022 REPUBLICADA, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada integral, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO HISTÓRICO BALANÇA, MAS NÃO CAI NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GOÍÁS**, conforme especificações do edital. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima fone: (62) 3326-4077 ou no site [jaragua.go.gov.br](http://jaragua.go.gov.br). Jaraguá, 16 de dezembro de 2022. Gabriely Linhares Ferreira Presidente CPL

Protocolo 347854

## Luziânia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031718 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 DECISÃO DE ANULAÇÃO A Administração Municipal de LUZIÂNIA, através do Secretário Municipal de Saúde, torna pública, a ANULAÇÃO dos itens 1, 6, 8, 10, 13, 41, 46, 57, 60, 94, 155, 161, 176, 205, 211, 213, 215, 217, 221, 223, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022, por conter vícios insanáveis, uma vez que, conforme decisão publicada no Diário Oficial da União, em 31/12/2021 | Edição: 247 | Seção: 3 | Página: 175, a empresa VFB BRASIL LTDA estaria com a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 01 (um) ano com base no art. 49 do Decreto 10.024/2019 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Publique-se. LUZIÂNIA-GO, 15 de dezembro de 2022. GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 347862

## Matrinchã

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2021 4º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 111/2021 referente Tomada de Preços nº. 004/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ. CNPJ nº24.850.216/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Unidade Escolar Municipal Helena Maria em Matrinchã, decorrente do Convênio firmado entre o Governo do Estado de Goiás (Secretaria Estadual de Educação) e o Município de Matrinchã-GO sob o Processo nº 202100006016545, Emenda nº 527. CONTRATADA: EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI, CNPJ nº. 38.007.148/0001-20.